



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVI - Nº. 3226 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 2016

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 10.962 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera dispositivo do Decreto de nº 8.359, de 27 de dezembro de 2007, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º do Decreto de nº 8.359, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARI Transportes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano será composta com 05 (cinco) membros e 01 (um) Secretário, todos servidores do quadro efetivo do município, sendo designado dentre os membros um Presidente.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais dispostos do Decreto de nº 8.359, de 27 de dezembro de 2007.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### DECRETO Nº. 10.961, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 287.520,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.602 de 12 de janeiro de 2016 tendo em vista o que consta do Processo nº 006763/2016-41, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 18 de fevereiro de 2016,

DECRET A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 287.520,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, provenientes do Convênio nº 821027/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, e o Município de Natal/RN, objetivando a realização do Projeto intitulado “Fomentar ações que valorizem a gastronomia regional como fator diferencial de competitividade e promoção turística do destino de Natal/RN”, no âmbito do Programa de apoio a projetos para a integração dos produtos associados ao destino turístico, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 287.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.060.2-642	Fomentar o Turismo de Eventos	3.3.90.39	181	287.520,00
TOTAL				287.520,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.953, de 21 de janeiro de 2016 – Programação Financeira 2016, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006763/2016-41, aprovado em “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de fevereiro de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2016, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Controlador-Geral do Município

D-10.961

Tipo	Incorporação
Unidade	31.101
Orçamentária	SECTUR
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	181
Meses	
Fevereiro	287.520,00
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	287.520,00

### PORTARIA Nº. 0107/2016-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº 046256/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde de José Sarney, Símbolo - FGAUBS, o servidor FRANCISCO HAILTON DE LIMA, matrícula nº. 60.862-9, cedido à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão de vaga preexistente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

### \*PORTARIA Nº. 0326/2016-A.P., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 038/2016-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação - SME\*, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407 de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601, de 25 de março de 2015.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe do Setor de Cultura e Desportos	CS	JORGE JOSÉ AGUIAR SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio	CS	JULIAN DE SALES COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção publicado em 18.02.2016

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 0240/2016-GS/SEMAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 56104/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 65.594-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01 de fevereiro à 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0222/2016-GS/SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 050940/2015-46, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDILBERTO CARDOSO BARBOSA, matrícula nº. 70.655-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao exercício 2014/2015, no período de 11 à 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11 de novembro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0217/2016-GS/SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 040458/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, na seguinte forma:

Nº. PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMB.	EXERCÍCIO	PERÍODO
040458/2015-06	MIRTES MARIA MOURA MARTINS	67.798-0	Chefe do Setor de Programação Semaforica	CS	2014/2015	01 à 30/10/2015
040450/2015-31	GENIFRAN BORGES DE ARAÚJO	65.642-9	Chefe do Centro de Treinamento de Educação para o Trânsito	CS	2014/2015	01 à 30/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0195/2016-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 044742/2015-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor KELLY MAMEDIA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº. 67.929-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, referente ao exercício 2014/2015, no período de 07 de dezembro a 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0157/2016-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2014/2015, na forma seguinte:

Nº. PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMB.	PERÍODO
51653/2015-53	EURIQUES FURTADO NETO	65.614-3	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	01.12 à 30.12.2015
51653/2015-53	NADIA VALES COSTA DA CUNHA	14.928-4	Chefe de Setor de Gestão de Pessoal	CS	01.12 à 30.12.2015
38930/2015-32	STELA SILVA DE SOUZA	67.669-0	Encarregado de Serviços	ES	03.10 à 03.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0148/2016-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº 40085/2015-65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2014/2015, na forma seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMB.	PERÍODO
040085/2015-65	MÁRCIO PAIVA LOPES	69.693-5	Encarregado de serviços	ES	01.10 à 30.10.2015
040085/2015-65	QUITÉRIA KELLY L. DA SILVA	66.318-2	Gerente do Teatro Mun. SANDOVAL WANDERLEY	CS	01.10 à 30.10.2015
040085/2015-65	ARIVALDA BEZERRA DA SILVA	65.662-3	Chefe Coord. Administrativa Financeira	DD	01.10 à 30.10.2015
040085/2015-65	CLEOMILDE PEREIRA RAMALHO	66.065-5	Chefe Coord. Unidade Setorial de Material e Patrimônio	CS	01.10 à 30.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0092/2016-GS/SEMAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 001/2016-DDS/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01 à 30 de março de 2016, a retomada das férias regulamentares, referentes ao exercício 2013/2014, concedida à servidora LAIZE VICTOR XAVIER, matrícula nº. 67.799-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor e Carreiras/Escola de Gestão Pública, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Portaria nº. 1684/2014-GS/SEMAD, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de outubro de 2014 e interrompida através da Portaria nº 1832/2014-GS/SEMAD, de 06 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

PROCESSO Nº 002782/2016-07

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME/PMN

CONTRATADO: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME. CNPJ nº 07.842.556/0001-74

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 247, Ribeira, Natal/RN. CEP: 59.012-000

OBJETO: Aquisição sob demanda de água mineral, através do sistema de registro de preço, Pregão Eletrônico nº 20.091/2015/SME, totalizando 10 (dez) mil garrafas de 20 litros.

VALOR: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177-SME; Fonte: 111; Elemento de despesa: 3.3.90.30-07; Conta Bancária nº: 9409-9.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016, 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Francisco José Coelho Peixoto - Contratado

Natal/RN, 28 de janeiro de 2016.

\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO Nº 001121/2016-56

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ: 24.591.091/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos e serviços correlatos, como: Decoração; Cobertura fotográfica; Grupo gerador silenciado; Tenda para mesa de som; Sonorização fixa de porte grande; Sonorização fixa de médio porte; Logo de mesa; Banheiros químicos; Conjunto musical; Local para eventos; Equipamentos audiovisuais; Praticável de estrutura metálica; sistema de iluminação; Refeições padrão buffet; Coffe break; Buffet tipo coquetel; Hospedagem; Stand; Grupo de animação infantil; Faixas e Cerimonial, Palco, pavilhão, etc. Através da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 15.007/2015 para a realização da XVI Jornada de Educação das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Natal – JENAT, evento este que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2016, no Centro de Convenções de Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2168; Fonte: 111; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30 (Item 24); Sub-Elemento: Item 02 – Sub 44; Itens 03 e 13 – Sub 12; Itens 16 e 18 – Sub 27; Item 22 – Sub 75 e Item 24 – Sub 58.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Este contrato terá sua vigência de 29 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 74.330,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Ricardo José Santana Siminêia – pela Contratada

Natal/RN, 29 de janeiro de 2016.

\*Replicado por incorreção

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO Nº 053239/2015-89

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME/PMN

CONTRATADO: BOMBARATO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. CNPJ nº. 35.316.405/0001-18.

ENDEREÇO: Rua dos Tororós, bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN. CEP: 59.030-180.

OBJETO: Locação de veículos novos, zero km, sem motorista, sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), mediante a adesão de Ata de Registro de Preços nº. 008/2015-SEMAD/PMN.

VALOR: 02 (dois) veículos mensais de R\$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), perfazendo um quantum de R\$ 32.208,00 (trinta e dois mil, duzentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte: 111; Elemento de despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 008/2015 – Processo nº 035788/2014-91 SEMAD/PMN, previsão do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atribuições legais.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Omar Dantas- Contratado

Natal/RN, 18 de janeiro de 2016.

## \*EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2015

PROCESSO Nº 039.263/2015-13

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME/PMN

CONTRATADO: 3ª LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Agnaldo Barros, 2870, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-220.

OBJETO: Tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos tipo caminhão-bau, com capacidade mínima para 4.000 (quatro mil) kg, com motorista, um ajudante e combustível para 300 km/dia (Item 02, da ARP nº. 25/2015 – SME/PMN), visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme descrição e quantitativos descritos no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. VALOR: pelo valor de R\$ 17.412,50 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte: 111; Elemento de despesa: 3.3.90.39-79. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), nº 127, de 14/08/2007 (a qual altera a lei complementar 123/06) e 147/2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas licitações e contratos administrativos), em sua atual redação e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 10.208, de 11 de março de 2014.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Werneck Lima de Carvalho- Contratado

Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

\*Replicado por incorreção

## AVISO AOS INTERESSADOS

Processo nº 036857/2015-64 - SME/PMN.

Pregão Presencial nº 15.032.2015 - SME/PMN – SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados do Pregão Presencial nº 15.048.2014 – CPL/SME/PMN), a fim de atender a toda a Rede Municipal de Ensino do Natal.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação/PMN, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915 - Sala 306 - Areia Preta - Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público que a nova data de abertura do certame em epígrafe será dia 03/03/2016, às 8h30min.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 18 de fevereiro de 2016.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro/SME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 030/2016-GS/SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 574/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Élon Furtado Júnior, Matrícula nº 72.064-9, e Rosângela Gonçalves de Oliveira, Matrícula nº 10.300-4, e Francisco de Assis Souza - Matrícula nº 04.330-3 para constituírem a Comissão Técnica Especializada para avaliar os Contratos abaixo discriminados:

Contrato nº 206/2015 - Empresas Petrobbras Distribuidora S.A;

2º Aditivo ao Contrato nº 203/2013 Empresa Santos &amp; Fernandes Ltda. – ME;

1º Aditivo ao Contrato nº 204/2013 – Empresa TRD Serviços e Administração Ltda.

1º Aditivo ao Contrato nº 205/2013-Empresa 3A Locações Ltda.

2º Aditivo ao Contrato 163/2014 – Empresa 3A Locações Ltda.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013 – Empresa André Navarro Mesquita;

2º Aditivo ao Contrato nº 038/2013 – Empresa CAW Distribuidora de Peças Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos da anterior designação dos componentes da Comissão e da equipe incluída na Portaria 022/2016-GS/SMS, de 02 de janeiro de 2016.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2014

Processo nº 052722/2015-46

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde

Locador: Sebastião Godeiro Carlos - CPF nº 010.861.894-34

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com reajuste conforme a Cláusula Sétima do Contrato, nos mesmos termos pactuados, referente à locação do imóvel localizado à Rua Miguel Castro, nº 714, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.075-740.

Da destinação do imóvel: funcionamento da Sede da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA OESTE.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Nacional nº 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.302.051.2-354

Elemento de Despesa: 33.90.36

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóveis - Fonte: 183

Valor Mensal de R\$ 3.843,77 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46.125,24 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: início em 28 de fevereiro de 2016 e término em 27 de fevereiro de 2017, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 120 (cento e vinte) dias antes de seu término.

Natal, 16 de Fevereiro de 2016.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Locatário

Sebastião Godeiro Carlos - Locador

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

Processo nº: 00598/2016-14

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vale &amp; Vale Construções, Serviços e Locações LTDA-EPP.

Objeto: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato nº 040/2015, bem como o prazo da vigência do Contrato, passando o termino do prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato de 09/02/2016 para 10/04/2016, para prestação dos serviços de engenharia visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE PAUÇARA EM NATAL-RN, conforme discriminação constante no anexo I, parte integrante e indissociável do contrato.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de execução dos serviços bem como da vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, passando o termino do prazo para 10/04/2016.

3.2 - Fica o contrato portanto, improrrogável para demais períodos.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - CONTRATANTE

Thiago da Costa Vale - CONTRATADA

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2016.

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 231/2015

Processo nº: 55472/2015-04

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Polyclima AR Condicionado &amp; Refrigeração LTDA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas para fazer face ao presente contrato correrão da forma a seguir:

Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.354

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442

Atividade/Projeto: 10.305.051.2.444

Atividade/Projeto: 10.305.051.2.450 - Fonte: 183

Atividade/Projeto: 10.302.001.2.414 - Fonte: 111

Elemento de despesa: 33.90.39 / Sub Elemento: 12.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – CONTRATANTE

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2016.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2013

Processo nº: 055724/2015-97

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: HW Engenharia LTDA.

Objeto: prorrogação dos prazos do contrato nº 201/2013, LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da licitação em Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 001/2013 – CPL/

SMS, referente à execução de serviços adicionais, contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 07 Unidades Básicas de Saúde – UBS, no Município de Natal/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para atender as demandas da população com atendimento de promoção da saúde básica para a população assistida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital deste Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial N° 001/2013 – CPL/SMS.

Vigência/Prazo/Prorrogação:

3.1. O contrato a ser firmado entrará em vigor a partir do dia 12 de fevereiro de 2016, com término no dia 31 de dezembro de 2016.

3.2. A execução dos serviços obedeceu a seguinte programação, conforme tabela a seguir:

ORDEM DE SERVIÇO N°	LOTE	DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO DA OBRA
004/2014	01	30/06/2016
005/2014	02	31/03/2016
006/2014	03	29/07/2016
007/2014	04	30/09/2016
008/2014	05	11/08/2016
011/2015	06	29/07/2016
010/2015	07	30/11/2016

3.3. Será improrrogável, tanto a vigência quanto a execução dos serviços a partir deste terceiro termo aditivo.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - CONTRATANTE

Luiz Eduardo Felix Ferreira – CONTRATADA

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2016.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório PE 20.041/2015, vinculado ao Processo 015757/2015, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na instalação, montagem e locação de sistemas de oxigênio, sistema de ar medicinal e sistemas de vácuo clínico e manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e corretiva das redes de distribuição de gases, incluindo o fornecimento dos gases medicinais, oxigênio gasoso e líquido, ar comprimido e óxido nítrico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93 e do art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2016.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: LEONÉZIA MENDES PINHEIRO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO que na pauta de julgamento prevista para o dia 24 de fevereiro de 2016, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo nº 2013.014622-0 – LOSANGO PROM DE VENDAS LTDA

Processo nº 2014.001664-4 – MARISE ALVES DA COSTA

Processo nº 2014.017604-8 – ALDERI S DE OLIVEIRA 67229204453

Processo nº 2013.014226-8 – ANDRÉ LUIS GOMES DE MACÉDO

Processo nº 2015.009571-8 – JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA

Processo nº 2015.005342-0 – IVANA GADELHA PAIVA

Processo nº 2014.000134-5 – LINDALVA B SANTOS FRANÇA

Processo nº 2013.011799-9 – MENDES CUNHA ADV ASSOCIADOS

Processo nº 2013.017630-3 – NAIRE DOS SANTOS PAIVA

Processo nº 2014.015979-8 – VICENTE DE PAULA SOUZA

Processo nº 2015.012326-6 – VIENA CONSTRUÇÕES E SERV LTDA

Processo nº 2013.019100-0 – DVN VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 2013.019231-7 – GILVAN TRIGUEIRO JÚNIOR

Processo nº 2013.019151-5 – JOÃO WILLIAM F DE QUEIROGA

Processo nº 2015.004206-1 – JOMAR JOSÉ TAVARES ME

Processo nº 2013.016337-6 – LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Processo nº 2013.017115-8 – MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA

Processo nº 2013.013480-0 – MARIA ODILIA SOUTO DE MEDEIROS

Processo nº 2013.019174-4 – TEONIA FERNANDES DA SILVA LIMA

Processo nº 2013.010482-0 – GRUPO DE APOIO CRIANÇ COM CANCER - GACC

Processo nº 2013.012479-0 – RICARDO MAI DINIZ S/S – LTDA - ME

Processo nº 2013.012633-5 – ASSOCIAÇÃO BRAS DA IGREJA DE JESUS CRISTO

Processo nº 2013.013323-4 – GERLIENE MARIA SILVA ARAÚJO

Processo nº 2013.013577-6 – MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA

Nota: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 18 de fevereiro de 2016.

Leonézia Mendes Pinheiro - Secretária da JIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002753/2015-56

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.074/2015, adjudicado pelo Pregoeiro em favor das empresas: MAGAZINE 155 COMERCIO VIRTUAL LTDA – ME com o valor total de: R\$ 9.372,80 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e CASA DE COURO SANTA RITA LTDA com o valor total de: R\$ 3.983,00 (três mil, novecentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor global de R\$ 13.355,80 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Natal/RN, 18 de Fevereiro de 2016.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

Processo n.º 00000.020962/2015-81

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Contratada: World Telecom LTDA – EPP - CNPJ: 00.903.429/0001-99

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração de projeto executivo de rede óptica metropolitana (Rede Óptica da Prefeitura Municipal do Natal – MetroNatal) do tipo aéreo (cabramento óptico instalado em postes) com comprimento estimado de 40,0km, visando a interligação das unidades administrativas da Prefeitura Municipal do Natal utilizando a infraestrutura existente da Rede GigaNatal, instaladas em postes de terceiros, postes próprios ou em canalizações subterrâneas apropriadas, incluindo a análise das redes existentes, conforme especificações constantes no Projeto Básico, anexo I do Edital.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste Instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do certame licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico nº 24.018/2015 – Processo nº 020962/2015-81.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade 04.574.61.1.668 – Natal Digital;

Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Anexo: IV - Fonte: 111

Valor Estimado: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela contratante; e Pierre Robinson Josué, pela contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 003/2016 - SECULT, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 37 e 45 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAYARA NICOLLE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 66.291-7, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 013/2015, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.298.485/0001-03, referente ao processo administrativo nº 044916/2015-78.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2016.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 004/2016 - SECULT, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 37 e 45 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAYARA NICOLLE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 66.291-7, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 013/2015, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.298.485/0001-03, referente ao processo administrativo nº 025194/2015-52.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2016.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Edital de Licitação de Modalidade CONVITE Nº 001/2016-SEMOV, destinado a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma da central de veículos no pátio externo da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE – em Natal/RN. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Natal, 18 de fevereiro de 2016

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 108 de 24 de junho de 2009, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infração referente aos processos administrativos urbanísticos abaixo relacionados. ARQUIVEM-SE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
037583/2013-69	GIZÉLIA FERREIRA DE ARAÚJO
002148/2012-32	C.N.H. COOPERATIVA NORTERIOGRANDENSE DE HABITAÇÃO

Natal, 18 de Fevereiro de 2016

MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## LICENÇA AMBIENTAL

A empresa SPE EMPREENDIMENTOS AREIAS DO PLANALTO LTDA, CNPJ: 18.199.172/0001-00, torna publico, conforme a Resolução CONAMA N.º 237/97, que requereu à SEMURB em 04/12/2015, através do Processo Administrativo n.º 053717/2015-51a Licença Ambiental de Instalação para construção de um condomínio residencial multifamiliar, com área construída de 8.965,03m² em um terreno de 15.796,03m², situado na Rua Maranata, S/N – Guarapes, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N.º 043/2016 - FUNCARTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 141, de 28 de Agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIANA TOMAZ PEDROZA, matrícula n.º 69.276-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato n.º 117/2015, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e a empresa TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ n.º 10.298.485/0001-03, referente ao processo administrativo n.º 044907/2015-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 18 de Fevereiro de 2016.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA N.º 044/2016 - FUNCARTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os artigos 37 e 45 da Lei Complementar n.º 141, de 28 de Agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HOSANA TELMA DE MEDEIROS, matrícula n.º 27.350-3, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 009/2011, firmado entre a SEMAD e o Consórcio Potiguar 2011 (TELEMAR NORTE LESTE S/A, BRASIL TELECOM S/A, BRASIL TECEM CELULAR S/A TNLCS S/A, referente a unidade da Fundação Cultural Capitania das Artes conforme processo administrativo n.º 004025/2015-89.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2016.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 006/2016 – INSTITUTO PROCON NATAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON NATAL, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 19 do Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar n.º 107 de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO AUGUSTO CORSINO DE MORAIS (Membro), para compor a JUNTA RECURSAL do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON NATAL, criada pelo Decreto n.º 9.062 de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 15 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 17 de Fevereiro de 2016.

KLEBER FERNANDES DA SILVA

Diretor-Geral do Procon Natal - Mat. 68.697-2

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Natal. CONTRATADA: CAERN

OBJETO: Fornecimento de abastecimento de água e rede de esgoto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 127.

Atividade/Projeto: 01.031.001.2005 – Serviço de energia elétrica, água e telecomunicação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 60.000,00. LOCAL E DATA: Natal/RN, 07 de Janeiro de 2016.

ASSINATURAS: Franklin Capistrano/Contratante/CAERN/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Natal. CONTRATADA: CAERN

OBJETO: Fornecimento de abastecimento de água e rede de esgoto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 127.

Atividade/Projeto: 01.031.001.2005 – Serviço de energia elétrica, água e telecomunicação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 60.000,00. LOCAL E DATA: Natal/RN, 07 de Janeiro de 2016.

ASSINATURAS: Franklin Capistrano/Contratante/CAERN/Contratada.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE NATAL

RESOLUÇÃO N.º 01/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 6ª Conferência da Cidade do Natal e dá outras providências.

O Presidente do Conselho da Cidade - Concidade Natal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n.º 19, aprovada em 18 de setembro de 2015 pelo Conselho das Cidades - Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2015, e CONSIDERANDO as deliberações do Conselho da Cidade do Natal (ConCidade), em reunião ordinária ocorrida em 15 de fevereiro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade do Natal, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2016, no auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves (CEMURE).

I. A 6ª Conferência da Cidade do Natal será precedida por Pré-Conferências, a serem realizadas nas zonas: Leste, Oeste, Sul e Norte.

II. As Pré-Conferências e a 6ª Conferência da Cidade do Natal ocorrerão sob a coordenação da Comissão Preparatória do evento.

Art. 2º - Durante as Pré-Conferências, serão eleitos os delegados (as) à 6ª Conferência da Cidade do Natal, em número a ser estabelecido pelo Regulamento da Conferência Estadual.

Art. 3º - A representação dos diversos segmentos participantes da 6ª Conferência da Cidade do Natal deverá ter a seguinte composição:

I. Gestores, administradores públicos e Legislativo Municipal - 42,3%;

II. Movimentos sociais e populares - 26,7%;

III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V. Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais - 7,0%;

VI. Organizações Não-Governamentais, com atuação vinculada ao tema central do evento - 4,2%.

§ 1º. O Legislativo Municipal, integrante do inciso I deste artigo, terá a representação de 1/3 (um terço) dos (as) delegados ali quantificados.

§ 2º. As vagas destinadas aos (às) delegados (as) do poder público serão preenchidas por indicação do Poder Executivo e da Câmara Municipal.

Art. 4º - A 6ª Conferência da Cidade do Natal-RN desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e do lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 5º - A 6ª Conferência da Cidade do Natal será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade do Natal e em sua ausência pelo seu vice-presidente.

Art. 6º - Caberá ao Conselho da Cidade do Natal (ConCidade) a constituição e instalação da Comissão Preparatória da 6ª Conferência da Cidade do Natal, que terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

II – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

III – planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – prever, na programação da Conferência Municipal, o tempo necessário para debater o tema, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo terá carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VI – ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da Conferência;

VII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência; e

VIII – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação os recursos impetrados

contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência, no prazo regimental.

Art. 7º - A Comissão Preparatória de que trata o artigo anterior, deverá ser composta por conselheiros do Concidade Natal seguindo os mesmos percentuais de que trata o art. 3º.

Art. 8º - Os delegados, em sessão plenária durante a 6ª Conferência da Cidade do Natal, apreciarão e aprovarão o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência da Cidade do Natal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da organização e realização da Pré-Conferência e da 6ª Conferência da Cidade do Natal correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - Presidente do Conselho da Cidade do Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN

RESOLUÇÃO Nº 0015/2016 – CMS – NATAL – RN

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS - Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para o Presidente do CMS - Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus Órgãos de Origem, quando não houver prejuízo para as partes envolvidas, e houver consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado pelo Marcelo Bessa de Freitas Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde em 05 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da servidora da SESAP Cleomar Marques do Nascimento de que trata o Processo de Nº 00000.041114/2015-14, cadastrado em 09/09/2015.

Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2016.

Geolúcia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 008/2016–CMS - Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal – RN.

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,  
Iury Ranieri Vieira Costa, Jandir da Silva Smith Júnior.  
SECRETÁRIA: Solange Teixeira Avelino  
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza